



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2026**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 6.600,00 \times 100}{R\$ 16.850,00} = 39,17\%$$

IC = 39,17%
VEC = R\$ 6.600,00
ROF = R\$ 16.850,00
X = 39,17%

SD: Nº 948

Contratação pretendida: A aquisição dos suplementos alimentares tem como objetivo atender

Unidade orçamentaria: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSO DE EMENDA

Classificação Econômica: 33903000-16593110 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

Valor: R\$ 6.600,00

Local e data: Nossa Senhora da Glória, sexta-feira, 16 de outubro de 2026